



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Memorando n.º 592/2019-DIR.LEG./CMP

Parauapebas/PA, 15 de outubro de 2019.

À Procuradoria Geral Legislativa
Senhor Celso Valério Nascimento Pereira

Assunto: Emenda Supressiva nº 014/2019



Senhor Procurador,

Encaminho, consoante Art. 241 §1º do Regimento Interno, para análise e emissão de parecer prévio, a Emenda Supressiva nº 014/2019, de autoria do Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplicio, lida na Sessão Ordinária de 15/10/2019, Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 063/2019, que institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo do Jiu Jitsu e permite a celebração de parcerias para ensino nos estabelecimentos de educação básica no município de Parauapebas e dá outras providências, acompanhada do Projeto de Lei nº 063/2019.

Atenciosamente,

--

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017

